



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Proc. Nº 1.11.000.000420/2019-75

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

1. Em atendimento à legislação em vigência, e após os trâmites administrativos necessários, foi publicado edital de desfazimento de bens (Edital n. 01/2023), disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério Público Federal em Alagoas;
2. Estipulado prazo entre 01 de março a 20 de março de 2023 para manifestação de eventuais na doação. No entanto, após necessidade de divulgação do Edital também por meio do SIAFI, o prazo foi reaberto até o dia 12 de maio de 2023.
3. Ultrapassado essa data, a Comissão constatou que 07 interessados se candidataram a receber os veículos. Após a análise da documentação por eles juntadas, os pedidos foram ordenados nos termos da Cláusula III do Edital.
4. Aplicados os critérios de desempates previstos na Cláusula IV, em especial a menor distância entre a sede do doador e donatário, restou estabelecida a seguinte classificação:

Ordem	Interessado	Natureza	Itens solicitado
1º	59º Batalhão Infantaria Motorizado - Exército	Federal	3
2º	Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN	Município	1, 2, 3, 4, 5 e 6
3º	Prefeitura Municipal de Cássia – MG	Município	1, 2, 3, 4, 5 e 6
4º	Instituto Brasileiro Amigos da Vida - GO	Ong. sem fins lucrativos	1, 2, 3, 4, 5 e 6
5º	Centro Esportivo Cultural de Planaltina - DF	Ong. sem fins lucrativos	1, 2, 3, 4, 5 e 6
6º	Centro Social Inovação Gileade - PA	Ong. sem fins lucrativos	1, 2, 3, 4, 5 e 6
7º	Associação Assistencial Exército de Cristo-GO	Ong. sem fins lucrativos	1, 2, 3, 4, 5 e 6

5. Como não houve unidades do MPF interessadas nem outros órgãos da União, a prioridade passa a ser os demais órgãos que compõem a União, nos termos do subitem 3.1.2.. No caso, o único enquadrado nessa categoria foi o 59º Batalhão Infantaria Motorizado – Exército, que recebeu tão somente um dos automóveis.
6. O próximo grupo de prioridade é o que contempla as ``autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas'', conforme subitem 3.2.1.1. do Edital n. 01/2023. Nesse grupo, houve dois interessados:

Ordem	Interessado	Itens solicitados em doação	Distância à PR/AL
1º	Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN	1,2, 3, 4, 5 e 6	560 km
2º	Prefeitura Municipal de Cássia - MG	1, 2, 3, 4, 5 e 6	2.233 km

7. Assim, esta Comissão opina pela seguinte destinação dos veículos, a título de doação::

8. Contemplado com a doação	9. Item(ns)
Exército Brasileiro - 59º Batalhão de Infantaria Motorizada	3
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN	1, 2, 4, 5 e 6

8. À consideração superior.

Maceió/AL, 31 de maio de 2023.

RAQUEL LIMA CASTRO  
Presidente

CÍCERO TENÓRIO DA SILVA  
Membro

PABLO ROBERTO PEREIRA BRANDÃO  
Membro